



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 010/2025-SEMAP

1. OBJETO

Locação de Veículos eventuais e Permanente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. Locação de Veículos eventuais e Permanente para atender as necessidades da CIPROF (Coordenadoria de Incentivo a Produção Familiar), Infraestrutura Rural e do NAF (Núcleo Administrativo Financeiro)

2.2 A Prefeitura Municipal de Santarém, por meio da Secretaria de Agricultura e Pesca que é uma entidade de direito público tem como objetivo atender suas responsabilidades constitucionais e legais, sempre com foco no bem-estar dos cidadãos por meio da implementação de políticas públicas. Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, I,

A presente solicitação justifica-se pela necessidade do Serviço de Locação de Veículos e Permanente, que são elementos indispensáveis para dar suporte às atividades desenvolvidas por esta Secretaria.

2.3. A locação de veículos, necessidade de garantir a mobilidade e o transporte de ferramentas e peças para o mecânico responsável pelos serviços nas máquinas e equipamentos da infraestrutura rural. O acesso às áreas mais afastadas e de difícil trânsito exige um veículo robusto, como a caminhonete, que possibilite o deslocamento eficiente e seguro. O mecânico precisa de um meio de transporte ágil para prestar manutenção corretiva e preventiva nas máquinas utilizadas nas estradas vicinais, e outras áreas de infraestrutura rural, garantindo que os serviços ocorram sem interrupções.

2.4 A locação de dez veículos adicionais é necessária para enfrentar os desafios impostos pela estiagem, período em que as condições climáticas afetam diretamente a logística de transporte e o acesso a diversas regiões. Esses veículos serão usados para garantir o transporte de equipes e equipamentos essenciais para a realização de ações de emergência, como o transporte de água, insumos agrícolas, e materiais para a recuperação de áreas afetadas pela seca. Durante a estiagem, as estradas podem se tornar intransitáveis para veículos convencionais, sendo que OS veículos alugados, como



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

as caminhonetes, são mais adequados para atravessar terrenos difíceis, assegurando a continuidade das operações essenciais para a comunidade rural.

2.5. A Coordenadoria de Incentivo à Produção Familiar desempenha um papel estratégico no fortalecimento da agricultura familiar, proporcionando suporte técnico e operacional aos pequenos produtores rurais. Para garantir a efetividade das ações desenvolvidas, a alocação de veículos torna-se essencial, possibilitando visitas técnicas e acompanhamento dos produtores. O deslocamento adequado das equipes técnicas permite assistência e capacitação, promovendo o aprimoramento das práticas agrícolas e o aumento da produtividade, distribuição de insumos e equipamentos de apoio. A logística de transporte facilita a entrega de sementes, fertilizantes e outros materiais essenciais ao desenvolvimento da produção agrícola familiar. Articulação com cooperativas e acordos Técnicos. A mobilidade garantida pelos veículos possibilita a realização de reuniões, parcerias e integrações com órgãos públicos e entidades do setor, ampliando o acesso dos produtores a políticas de incentivo. Dessa forma, a locação de veículos representa um investimento fundamental para a execução eficiente das ações da Coordenadoria, contribuindo para a sustentabilidade e o fortalecimento da produção familiar no meio rural.

2.6. Considerando as exigências operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, assim como a necessidade de assegurar a eficácia administrativa e o cumprimento das atividades fundamentais dos setores ligados ao Núcleo de Administração e Finanças, é justificada a contratação de veículos pelos seguintes motivos: a realização de diversas atividades que exigem deslocamentos frequentes para a supervisão de processos administrativos, visitas técnicas, reuniões, transportes de documentos, prestação de contas, entre outras responsabilidades que estão na sua competência.

2.7. Esse serviço está em consonância com os objetos de aperfeiçoar recursos e evitar interrupções no cronograma e garantir a entrega de um produto final de alta qualidade, assim atendendo a necessidade padrões exigidos.

2.8. O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de serviço. A presente solicitação justifica-se pela necessidade de Locação de Veículos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

Permanente.

2.9. Com o provimento da solução, a área requisitante visa a atender as necessidades e garantir a prestação do serviço público.

2.10 A descrição da necessidade da contratação visa à solução mais adequada da demanda, sob a perspectiva do interesse público.

3. ÁREA REQUISITANTE

Setor requisitante: Infraestrutura Rural

Responsável pela demanda: Dailson Saraiva de Aguiar

Função: Assessor Especial de Infraestrutura Rural

Setor requisitante: Coordenação de Incentivo à Produção Familiar

Responsável pela demanda: Thiago de Oliveira Pinto

Função: Coordenadora de Incentivo à Produção Familiar

Setor requisitante: NAF

Responsável pela demanda: Niviane dos Santos Dolzane

Função: Chefe do Núcleo de Administrativa e Finanças

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os veículos deverão ser entregues no prazo de 24 horas, após a ordem de serviço.

4.2. A entrega ocorrerá na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, sendo recebido por servidor designado e nomeado fiscal.

4.3. O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses.

4.4. Os objetos serão recebidos: a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade dos veículos das exigências contratuais; b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório.

4.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Fornecedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

- 4.7.** Em sujeição às normas técnicas, os veículos devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;
- 4.8.** A empresa contratada deverá fornecer os veículos, conforme solicitado pela Contratante, em uma única entrega, nos locais indicados na ordem de serviço.
- 4.9.** A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos veículos que serão entregues;
- 4.10.** A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- 4.11.** O transporte dos veículos deve ser adequado durante o embarque, transporte, desembarque e entrega dos itens. O desembarque deve ocorrer por conta dos fornecedores.
- 4.12.** Os produtos entregues deverão estar no terço inicial de validade, e apresentar as características constantes nas especificações do edital.
- 4.13.** O fornecimento dos itens deverá ser conforme as especificações exigidas no Termo de Referência do EDITAL, sob pena de aplicação das penalidades previstas;
- 4.14.** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 4.15.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável no [art. 15 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995](#), aplicável à espécie de receita correspondente ao tipo de bem fornecido ou de serviço prestado..
- 4.16.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.17.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

- 4.18.** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 4.19.** Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;
- 4.20.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- 4.21.** Não se configura necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto;
- 4.22.** Considerando todo o exposto, não há risco de falhas na contratação face adequação do ambiente da organização, haja vista que a Administração Municipal reúne condições e possui instalações aptas, não sendo necessárias adequações.
- 4.23.** Os bens a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da Lei 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1.** Realizou-se levantamento no âmbito desta Administração, a fim de identificar a necessidade dos itens a serem adquiridos.
- 5.2.** Ressalta-se que esse levantamento levou em consideração fatores quanto à finalidade na frequência e consumo dos veículos. Assim, tem-se a previsibilidade de contratação dos seguintes quantitativos:
- 5.3.** A estimativa das quantidades a serem contratadas, está acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, os quais poderão ser verificados no Mapa de Pesquisa de Preço e nas Pesquisas de Preço presentes no processo administrativo.
- 5.4.** A descrição com completude do objeto, abarcando todos os elementos da solução a contratar, separados em itens, conforme planilha anexa do DFD – Documento de Formalização de Demanda.
- 5.5.** A aquisição do objeto será por meio da realização de Sistema de Registro de Preços na modalidade Pregão, ficando sob a responsabilidade da Coordenadoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Governo a realização do certame. Os objetos a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

serem contratados enquadram-se nos pressupostos da Lei nº 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação.

5.6. O fornecimento dos veículos, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5.7. Diante da especificidade do objeto, objetivando complementar a pesquisa de preços, a área de Licitações, Compras e Contratos será formalizada junto a empresas do ramo a cotação de valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados, através do e-mail comprasemapstm@gmail.com, solicitando cotação de preços para 06(seis) empresas fornecedoras dos itens que compõem o OBJETO deste processo licitatório. Também foram realizadas pesquisas nos sites, TCM PA (www.tcm.pa.gov.br), Painel de Preços (www.paineldeprecos.planejamento.gov.br) e Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A locomoção eficiente e segura é essencial para setores que exigem deslocamento frequente em regiões de difícil acesso. A infraestrutura rural, a coordenação de produção familiar e a gestão administrativa demandam veículos, para garantir a eficácia das atividades desempenhadas, como:

- **Garantir mobilidade eficiente** para os profissionais envolvidos nos setores de infraestrutura rural, Coordenadoria de Produção Familiar e Núcleo de Administração e Finanças.
- **Aprimorar a manutenção das estradas vicinais**, permitindo que os mecânicos tenham um meio de transporte ágil para atender demandas emergenciais.
- **Facilitar o acompanhamento e suporte aos produtores rurais**, promovendo visitas técnicas regulares e assistência especializada.
- **Agilizar processos administrativos** com deslocamentos eficientes para a supervisão de atividades, transporte de documentos e participação em reuniões estratégicas.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades de Locação de Veículos deve ser um processo dinâmico e revisado periodicamente, para garantir que atenda as necessidades da SEMAP. O equilíbrio entre a previsão de consumo e a disponibilidade orçamentaria é fundamental



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

para a testão eficiente dos recursos políticos considerando o orçamento destinado para a Locação dos Veículos e garantindo que a estimativa esteja alinhada com a realidade desta secretaria, por tacto a solicitação estimada pelos setores são as seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD MÊS	CIPROF	SEMAF	INFRA	QTD
1	VEÍCULO TIPO LEVE, 4 portas, motor com potencia mínima de 1000 cilindradas, ano/modelo 2018 a 2025, capacidade para 5 passageiros, combustível gasolina/álcool, direção hidráulica, ar condicionado, seguro total, quilometragem livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN	MÊS	12		1		1
2	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE AUTOMÁTICA, 4 portas, cabine dupla, motor no mínimo 2.0 turbo, ano/modelo 2024 a 2025, capacidade para 5 passageiros, combustível diesel, tração 4 x 4, ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, seguro total, equipados com todos os itens de segurança exigido pelo DENATRAN.	MÊS	12		1		1
3	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE MANUAL, 4 portas, cabine dupla, motor no mínimo 2.0 turbo, ano/modelo 2018 a 2025, capacidade para 5 passageiros, combustível diesel, tração 4 x 4, ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, seguro total, equipados com todos os itens de segurança exigido pelo DENATRAN.	MÊS	12	1		1	2
4	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE MANUAL ,4 portas, cabine dupla, carroceria de madeira, motor no mínimo 2.0 turbo, ano/modelo 2015 a 2025, capacidade para 5 passageiros, combustível diesel, tração 4 x 4, ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, seguro total, equipados com todos os itens de segurança exigido pelo DENATRAN. (COM MOTORISTA) exclusivo para várzea	MÊS	12			10	10
5	VEÍCULO TIPO PICK-UP; cabine dupla, no mínimo motor 1.4; 4 Portas, ano/modelo 2018 a 2025, capacidade para 04 passageiros, combustível gasolina/álcool, ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, vidros elétricos, Km livre, equipados com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN, juntamente como CRV (Certificado de Registro de Veículos).	MÊS	12		1		1

8. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

8.1. Estimar o valor da contratação, acompanhado dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação. (inciso, VI, IN 40/2020).

A despesa total estimada da contratação é de **R\$ 2.947.135,92** (Dois milhões novecentos e quarenta e sete mil cento e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), conforme planilha orçamentária anexa.

I- Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

II- Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

Av. Marechal Rondon nº 873 – CEP 68.005-120 – Prainha.

OBS: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES.

A:LOCADORA DE VEÍCULOS NOVA; CNPJ:17.302.675/0001-98
B:LOCADORA L. & L LTDA - EPP; CNPJ: 03.124.314/0001-94.
C:BRASIL LOCADORA DE VEICULOS; CNPJ:04.542.569/0001-30.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO O OBJETO	UND	Qtd	QTD VEIC.	A	B	C	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
01	VEICULO TIPO LEVE , 4 portas, motor com potencia mínima de 1000 cilindradas, ano/modelo 2018 a 2025, capacidade para 5 passageiros, combustível gasolina/álcool, direção hidráulica, ar condicionado, seguro total, quilometragem livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo Denatran.	MÊS	12	1	R\$5.300,00	R\$4.500,00	R\$5.734,00	R\$5.178,00	R\$ 62.136,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

02	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE AUTOMÁTICA , 4 portas, cabine dupla, motor no mínimo 2.0 turbo, ano/modelo 2024 a 2025, capacidade para 5 passageiros, combustível diesel, tração 4 x 4, ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, seguro total, equipados com todos os itens de segurança exigido pelo DENATRAN.	MÊS	12	1	R\$13.500,00	R\$13.600,00	R\$13.750,00	R\$13.616,67	R\$ 163.400,04
03	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE MANUAL , 4 portas, cabine dupla, motor no mínimo 2.0 turbo, ano/modelo 2018 a 2025, capacidade para 5 passageiros, combustível diesel, tração 4 x 4, ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, seguro total, equipados com todos os itens de segurança exigido pelo DENATRAN.	MÊS	12	2	R\$13.400,00	R\$12.900,00	R\$12.800,00	R\$13.033,33	R\$ 312.799,92
04	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE MANUAL, com carroceria de madeira (COM MOTORISTA) 4 portas, cabine dupla, motor no mínimo 2.0 turbo, ano/modelo 2015 a 2025, capacidade para 5 passageiros, combustível diesel, tração 4 x 4, ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, seguro total, equipados com todos os itens de segurança exigido pelo DENATRAN. EXCLUSIVO PARA REGIÃO DE	MÊS	12	10	R\$18.900,00	R\$19.500,00	R\$19.950,00	R\$19.450,00	R\$ 2.334.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

	VARZIA								
05	VEÍCULO TIPO PICK-UP; cabine dupla, no mínimo motor 1.4; 4 Portas, ano / modelo 2018 a 2025, capacidade para 04 passageiros, combustível gasolina/álcool, ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, vidros elétricos, Km livre, equipados com todos os itens de segurança exigidos pelo Denatran, juntamente como CRV (Certificado de Registro de Veículos).	MÊS	12	1	R\$ 6.200,00	R\$ 6.000,00	R\$6.500,00	R\$ 6.233,33	R\$ 74.799,96

TOTAL GERAL R\$2.947.135,92

OBS: Em relação a cotação no Painel de Preços, Portal de Compras Públicas e TCM-PA também foram encontradas cotações de pesquisas de preços para os referidos objetos, no entanto as informações não estão alinhadas com as descrições dos itens e os valores não estão dentro da média de preços, também foi realizada uma pesquisa no Portal de Transparência da Prefeitura de Santarém de Atas de Registro de Preços, referente a Locação de veículos leves, conforme orientações da Controladoria Geral do Município, porém não encontramos nenhuma vigente, sendo considerado apenas as pesquisa dos Fornecedores

Santarém- PA, 19 de Março de 2025.

Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

III- A aquisição de Veículos e Permanentes, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

IV- Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos Veículos serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante. Não há risco de desinteresse por eventuais licitantes em fornecer os itens de menor valor, face vasta número de possíveis proponentes disponíveis no mercado local e regional.

9.2. Parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes. Neste contexto, entende-se que a presente licitação deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliada a fase de disputa entre os licitantes.

9.3. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Atualmente a SEMAP está com o contrato vigente até o dia 18/04/2025.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1 A aquisição está alinhada ao Planejamento estratégico instituído pelo órgão através do PCA – Plano Anual de Contratações, inserido no item 32 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PERMANENTE, sendo imprescindível a aquisição para atendimento a SEMAP, que está devidamente publicado no portal da transparência:

<https://transparencia.santarem.pa.gov.br/storage/attachments/semap-plano-de-contracao-anual-2025-7E033r.pdf>

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 A Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca tem o intuito de obter resultados satisfatórios com a contratação de empresa do ramo de Locação de Veículos. Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IX.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

12.2 Pretende-se com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuros serviços de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária.

12.3. Os resultados pretendidos com a presente contratação são: Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas na locação de veículos, no suporte à atividade finalística do órgão;

12.4 Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

12.5 Com a Locação de Veículos buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração Central será realizado Licitação através de Sistema de Registro de preços na modalidade Pregão Eletrônico.

13.2 A licitação estando homologada e os contratos assinados, os itens licitados poderão ser solicitados pela Administração.

13.3 Previamente à contratação, a Administração adotará ações para adequação e organização do ambiente, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
- b) Definição de planos de trabalhos com vistas à boa execução do objeto contratado.

Todas as providências foram tomadas e adotadas pela administração, previamente à celebração do contrato, tais como pequenas intervenções, adaptações no seu espaço físico, infraestrutura, ajustes, adequações e alterações na estrutura organizacional.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Não serão necessárias qualquer adequação quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental. Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XII

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

15.1. Considerando a evidente necessidade da contratação de Empresa Especializada na Locação de Veículos para às demandas da SEMAP e de seus setores: Infraestrutura Rural, CIPROF (Coordenadoria de Incentivo a Produção Familiar) e Núcleo de Administração e Finanças – NAF. A locação de veículos está em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, que rege as contratações públicas e estabelece critérios para garantir a economicidade, eficiência e transparência na utilização dos recursos públicos. Dessa forma, a SEMAP declara a viabilidade e a necessidade da locação dos referidos veículos, visando garantir o pleno atendimento das demandas institucionais, bem como a prestação de serviços de qualidade à população.

16. RESPONSÁVEIS

Niviane dos Santos Dolzane
Chefe do Núcleo de Administração e Finanças – NAF I
Decreto 193/2025 – GAP/PMS

Dailson Saraiva de Aguiar
Assesor Especial de Infraestrutura Rural
Decreto 292/2025 – GAP/PMS

Thiago de Oliveira Pinto
Chefe da Coordenadoria de Incentivo a Produção Familiar
Decreto 025/2025 – GAP/PMS